



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 43, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º da Lei 2191 de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria da Saúde		
Proj/Ativ	2098	ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS		
Elemento	483 44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria da Saúde		
Proj/Ativ	2059	Manutenção da Secretaria da Saúde		
Elemento	620 44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração